



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#suavos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº. 1.313/2022 - Processos n.º 8530/2024 e 9739/2024. Concorrência Pública n.º 010/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMITENTE COMPRADOR: SCHULTZ MOTORES ELÉTRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.515.115/0001-32, com endereço à Rua João Cesar Beloni, 471, Distrito Industrial II Ary Fanchin, Jaguariáiva/PR, representada por SIMONE DE LIMA RODRIGUES SCHULTZ, brasileira, sócia-administradora, inscrita no CPF n.º 035.942.909-21. **Resolvem, amigavelmente, retificar o contrato de promessa de compra e venda, com fulcro do que consta nos autos do processo 8530/2024, na forma abaixo delineada:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) Retifica-se a cláusula primeira – objeto contratual, para constar:

I. Lote n.º 18 – uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado Ponte Velha, sem benfeitorias, com área de 1.146,55 m² - Matrícula n.º 13.053 – ad corpus, no valor de R\$. 275.407,01 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sete Reais).

Parágrafo único. O Departamento de Tributação e Fiscalização deverá efetuar a retificação/compensação dos lançamentos futuros, adequando os valores já pagos pelo promitente comprador até ao limite do novo valor do imóvel de R\$. 275.407,01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 17 de julho 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


SCHULTZ MOTORES ELÉTRICOS LTDA.
Contratado


Tania Maristela Munhoz.
Secretária de Negócios Jurídicos.

Testemunhas:

